



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 144.º da Proposta de Lei n.º 42/XI, que passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 144.º

(...)

1 - (...)

2 - (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) Instituir a penalização fiscal em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis dos prédios rústicos ou mistos com aptidão agrícola em situação de abandono, a não ser que os mesmos sejam cedidos e integrem o Banco de Terras.

h) Determinar que os prédios ou parcelas integrantes do Banco de Terras se destinam a arrendamento rural, a valores de renda fixados pelo Governo, mediante a realização de concurso público, em que se estabelecem critérios de preferência a jovens agricultores e a obrigatoriedade de apresentação de plano de exploração para determinar a viabilidade económica do projecto agrícola a instalar.

i) (anterior alínea g);

j) (anterior alínea h);

l) (anterior alínea i);

- m) (anterior alínea j);
- n) (anterior alínea l);
- o) (anterior alínea m);
- p) (anterior alínea n);
- q) (anterior alínea o);
- r) (anterior alínea p);
- s) (anterior alínea q);
- t) (anterior alínea r)."

As Deputadas e os Deputados,